



AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 25/2026

1. DADOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação profissional, mediante aquisição de duas inscrições para participação na "4ª Conferência Nacional da ABRACAM Mulher".
Favorecido: Associação Brasileira de Câmaras Municipais (ABRACAM)- CNPJ: 03.047.782/0001-02
Endereço: ST SCS Quadra 08 Bloco B, nº 50, Sala 721/723, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70.333-900
Valor Total: O valor total da presente contratação é de R\$ 1.994,00
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo; Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica - Serviços de Treinamento e Seleção [333903934]

2. ENQUADRAMENTO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A presente contratação direta fundamenta-se no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021, conforme hipótese de inexigibilidade de licitação devidamente caracterizada nos autos. A instrução processual observou os requisitos previstos na legislação aplicável, estando o processo devidamente acompanhado da documentação técnica, administrativa, orçamentária e jurídica necessária à formalização da contratação, incluindo:

- Documento de formalização da demanda;
- Estudo técnico preliminar;
- Termo de referência;
- Estimativa de despesa e disponibilidade financeira;
- Documentos de habilitação e qualificação;
- Parecer jurídico;
- Demais elementos pertinentes à instrução processual.

Verifica-se, ainda, a observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, motivação, transparência, interesse público e segregação de funções.

3. DELIBERAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante da regularidade da instrução processual, da disponibilidade orçamentária e da conformidade jurídica da contratação, AUTORIZO a presente contratação direta, nos termos da fundamentação legal indicada. Fica autorizada a emissão da nota de empenho, bem como a adoção das providências administrativas necessárias à formalização da contratação, mediante celebração de contrato ou emissão de instrumento equivalente, conforme o caso, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. Determina-se, ainda, a realização dos atos de publicidade e divulgação nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

4. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução será gerida e fiscalizada nos termos dos arts. 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria da Câmara Municipal de Ubá nº 63, de 14 de julho de 2026. Para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, ficam designados:

Gestor	Edna Lúcia Pinto de Abreu, matrícula nº 2561, ocupante do cargo de Diretor Administrativo
Fiscal	Marcia Aparecida Botelho, matrícula nº 3701, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo

01 de outubro de 2026

JOSE MARIA FERNANDES
00625135830

Assinado de forma digital por JOSE MARIA FERNANDES:00625135830
Dados: 2026.10.01 10:10:59 -03'00'

José Maria Fernandes
Presidente da Câmara Municipal de Ubá